



SUMÁRIO

ATO SEM EFEITO-ADITIVO AO CONTRATO 001/2021-CONCORRENCIA 01/2021.....	2
DECRETO Nº 027/2025 - GP.....	2
DECRETO Nº 028/2025 - GP.....	3
ERRATA D.L nº 051/2024 Proc. Adm. Nº 2882/2024.....	4
PORTARIA Nº 01/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA XX CONFERÊNCIA DA SAÚDE.....	4
TORNAR SEM EFEITO A ERRATA.....	5

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadinha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



ATO SEM EFEITO-ADITIVO AO CONTRATO 001/2021-CONCORRENCIA 01/2021

ATO SEM EFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº001/2021
PROC. ADMIN. 2959/2022 APENSO AO PROC. ADMIN. 0224/2021

Na data de 29 de Junho de 2022, no DOM- Diário Oficial do Município de Chapadinho/MA, na edição nº2887 Pag. 01.
Publicou-se a informação, de forma equivocada, referindo-se à “EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº001/2021 – CONCORRÊNCIA 01/2021.
De forma a corrigir o equívoco informado:

-TORNA SEM EFEITO A INFORMAÇÃO DA PUBLICAÇÃO.

Chapadinho/MA, 19 de Agosto de 2025

Identificador: 1914-f959547cdeb4a13e76ad5913c38d232001c42f21

DECRETO Nº 027/2025 - GP

DECRETO Nº 027/2025 - GP

Dispõe sobre a “**FIXAÇÃO DO VALOR DE TERRA NUA POR HECTARE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA, COMO BASE DE CÁLCULO, PARA FINS DO LANÇAMENTO DO ITBI**” e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadinho, bem como o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.324, de 20 de dezembro de 2019 (Código Tributário do Município),

DECRETA:

Art. 1º A fixação do valor de terra nua e com benfeitorias por hectare na Zona Rural do Município de Chapadinho, a ser adotado para atendimento ao disposto no § Único, do Art. 373, da Lei Complementar nº 1.324, de 20 de dezembro de 2019 (Código Tributário do Município), terá como parâmetro, a tabela do INCRA, devidamente publicada no Atlas do Mercado de Terras 2023, conforme tabela anexa transcrita:

Art. 2º A base de cálculo para fins de lançamento do ITBI no Município de Chapadinho, são os valores dispostos em todo os incisos do art. 1º, deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho (MA), em 04 de agosto de 2025.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal de Chapadinho



REGIÃO NORDESTE

MARANHÃO

MERCADO REGIONAL DE TERRAS COCAIS (MRT-1203)

USO		Valor Total do Imóvel - VTI (R\$/ha)			Valor da Terra Nua - VTN (R\$/ha)		
Tipologia de Uso	nível	Média	mínimo	máximo	Média	mínimo	máximo
Geral	0	3.153,20	1.246,14	38.331,45	2.977,24	1.147,50	38.066,95
Agrícola	1	15.992,25	13.593,41	18.391,09	15.852,29	13.474,45	18.230,14
Pecuária	1	4.551,71	3.868,96	5.234,47	3.353,68	2.850,62	3.856,73
Vegetação Nativa	1	2.826,30	2.399,79	3.246,78	2.823,29	2.399,79	3.246,78
Agrícola - Grãos Diversos - Alta Capacidade	2	33.331,69	28.331,94	38.331,45	33.101,69	28.136,44	38.066,95
Agrícola - Grãos Diversos - Média Capacidade	2	17.476,97	14.855,42	20.098,52	17.127,24	14.558,16	19.696,33
Agrícola - Subsistência	2	1.657,14	1.408,57	1.905,71	1.657,14	1.147,50	1.552,50
Pecuária - Bovino - Pastagem Formada - Alta Capacidade	2	5.505,74	4.679,87	6.331,60	3.123,44	2.654,93	3.591,96
Pecuária - Bovino - Pastagem Nativa - Baixa Capacidade	2	3.733,98	3.173,88	4.294,08	3.551,02	3.018,37	4.083,67
Vegetação Nativa - Cerrado com aptidão para grãos	2	3.054,45	2.596,28	3.512,62	3.054,45	2.125,00	2.875,00
Vegetação Nativa - Mata	2	2.859,39	2.430,48	3.288,30	2.859,39	2.430,48	3.288,30
Vegetação Nativa - Capoeira	2	1.466,04	1.246,14	1.685,95	1.466,04	1.246,14	1.685,95



Anapurus, Belágua, Brejo, Buriti, Chapadinh", Mata Roma, Milagres do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, Urbano Santos, Alto Alegre do Maranhão, Capinzal do Norte, Codó, Coroatá, Peritoró, Timbiras, Afonso Cunha, Aldeias Altas, Coelho Neto, Duque Bacelar, Buriti Bravo, Caxias, Matões, Parnarama, São João do Sóter e Timon.

TABELA INCRA

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinh" (MA), em 04 de agosto de 2025.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal de Chapadinh"

Identificador: 1914-0cac99bad4689399d06b4be01bded236fc8a1011

DECRETO Nº 028/2025 - GP

DECRETO Nº 028/2025 - GP

Convoca à XX Conferência Municipal de Saúde de Chapadinh" - MA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Chapadinh", Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XX Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 25 de agosto de 2025, em Chapadinh"/MA, com o tema: "Construindo juntos uma saúde de qualidade com planejamento, participação e acesso integral no SUS".

Art. 2º - A XX Conferência Municipal de Saúde de Chapadinh" será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinh", 19 de agosto de 2025.



Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal de Chapadinha

Identificador: 1914-5440d9072f4825209caa52d381245eeaf5d63ec5

ERRATA D.L nº 051/2024 Proc. Adm. Nº 2882/2024

ERRATA

D.L nº 051/2024 Proc. Adm. Nº 2882/2024

**ERRATA NO OBJETO DA LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2882/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 51/2024.**

Na data do dia 15 de Julho de 2024, Edição 3390-PAG 026, na Publicação dos Extratos da de Contrato, deu-se as seguintes informações:

Onde se Lê: Objeto- Contratação de empresa para prestação de serviços na organização de cerimonial para na Oficina “Atividades Econômicas Sujeitas às Ações de Vigilância Sanitária” de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

Leia-se: Objeto - Contratação de empresa para Construção do Muro do Novo Terminal Rodoviário de Chapadinha.

Identificador: 1914-51c52fc14a4a09966f47c55742fe524a6ea94b69

PORTARIA Nº 01/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA XX CONFERÊNCIA DA SAÚDE

Portaria – Comissão Organizadora

Portaria Nº 01/2025.

O Secretário Municipal de Saúde de Chapadinha, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a XX Conferência Municipal de Saúde de Chapadinha, conforme determinação legal do Decreto Nº 28 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A XX Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Alex Monteiro Castelo Branco e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Gomecino Gonçalves Farias.

Art. 3º - A Conferência será realizada no centro comunitário “Rincão Boa Nova” situado no bairro Nossa Senhora Aparecida, em Chapadinha.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora respeitando a paridade terá a seguinte composição:

Presidente: Alex Monteiro Castelo Branco;

Coordenador Geral: Gomecino Gonçalves Farias;

Coordenadores Adjuntos: Anderson Almeida Vale Costa;

Secretária Executiva: Mayara Rebêlo Macedo;

Secretaria de Credenciamento: Antônio Cunha de Araújo Filho e Maria das Graças Pereira da Silva;

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Edmilson Alves e Francisco de Araújo Macedo;

Relatores: Ivane Santos e Marinalva Marques Muniz;

Apoiadores Gerais: Joelma da Silva Raposo; Natália Meneses e Maik Soraia de Oliveira Rego.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar Documento Norteador, diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 22 na sede da Casas do Conselhos (CMS) e durante a Conferência dia 25, no “Rincão Boa Nova” situado no bairro Nossa Senhora Aparecida, em Chapadinha.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar as pré e a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.





- Art. 7º** - As propostas irão para votação em plenário no dia da Conferência e farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.
- Art. 8º** - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência,
- Art. 9º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
- Art. 10** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Chapadinhã, 19 de agosto de 2025.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Chapadinhã - MA

Identificador: 1914-a300df5ac36d1fc917536515d2bc60420c2a6d5c

TORNAR SEM EFEITO A ERRATA

TORNAR SEM EFEITO A ERRATA

Na Publicação da ERRATA no Diário Oficial do Município, no dia 18 de agosto de 2025, Edição 3648/2025, deu-se a seguinte informação:
“ERRATA D.L nº 051/2024 Proc. Adm. Nº 2882/2024 ERRATA NO OBJETO DA LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2882/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO-04/2024.”

Motivação: Resolve-se Tornar sem Efeito a Errata, devido a um equívoco na informação quanto a numeração da disposição da Dispensa de Licitação no cabeçalho.

Dado a informação que se trata da DL-nº51/2024, e em seguida, deu-se a informação como sendo, DL-nº004/2024, causando uma dúvida.

Chapadinhã/MA, 19 de Agosto de 2025

Identificador: 1914-c507fda59fb191f0bc7d5cfcbcbdbae122221597





MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158,
OU=videoconferência, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA,
O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-08-20 00:10:03

